



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIII | Nº 2.284 |

Quinta-feira | 07 de Maio de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**

Avenida Seis, 706 - Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS  
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72

Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.  
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

**PODER EXECUTIVO**

**João Carlos Krug**

Prefeito Municipal

**João Roque Buzoli**

Vice-Prefeito

**Itamar Mariani**

Secretário de Finanças e Planejamento

**Ivanor Zorzo**

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

**Mara Nubia Soares Pereira**

Secretária de Saúde

**Raquel Ferreira Tortelli**

Secretária de Administração

**Maria Otilia Moreira Dos Santos Balbino**

Secretária de Educação

**Ricardo Estefano Enderle Bannak**

Secretário de Infraestrutura e Projetos

**Maria das Dores Z. Krug**

Secretária de Assistência Social

**Wander Marques Viegas**

Secretário de Cultura e Esporte

**Guilherme A. Diniz Neto**

Secretário de Governo

**Felipe Augusto Scorsatto Batista**

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

**Marcelo Jose Lacerda Flores**

Ouvidor Municipal

**Lucas Ricardo Cabrera**

Controlador Interno

**PODER LEGISLATIVO**

**Elton Ferreira da Silva**

Presidente

**Alline Krug Tontini**

2º Vice-Presidente

**Ilario Paulo Lupatini**

2º Secretário

**Cicero dos Santos Benedito**

Vereador

**Vanderson Cardoso dos Reis**

Vereador

**Alírio José Bacca**

1º Vice-Presidente

**Antonio de Assunção**

1º Secretário

**Anderson Abreu de Jesus**

Vereador

**Cicero Barbosa dos Santos**

Vereador

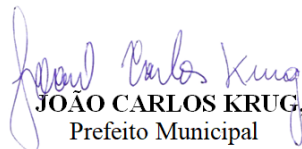
**PODER EXECUTIVO**

**PORTARIA Nº 196, DE 04 DE MAIO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art.1º Nomear o Sr. **Autimio Wanderley Antunes**, portador do CPF nº 053.296.708- 96 para o cargo em comissão de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos, DGAS-02, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**JOÃO CARLOS KRUG,**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01**  
**CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 067/2020**

\*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **Maria Do Socorro Sousa do Vale** – CNPJ/MF nº

\*Processo Administrativo: 330/2020

\*Dispensa de Licitação: 014/2020

\*Objeto: Alteração Contratual.

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIII | Nº 2.284 |

Quinta-feira | 07 de Maio de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

\*Assinam: Mara Nubia Soares Pereira – Gestora do FMS / Maria Do Socorro Sousa do Vale – Contratada.

**RATIFICO** o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

**Mara Nubia Soares Pereira**  
Gestora do FMS

## NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):

Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.

Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.

Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.

§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 2 (duas) UFM's por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.

§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno**:

### FISCAL DE POSTURAS: ADALBERTO L. A. CANTARIO: MATRICULA 1130

| NOTIFICAÇÃO | CAD   | ENDEREÇO                   | QUADRA | LOTE | BAIRRO        |
|-------------|-------|----------------------------|--------|------|---------------|
| 7329/2020   | 12414 | RUA DAS PERDIZES, Nº 542   | 36     | 2    | ESPLANADA III |
| 7330/2020   | 12418 | RUA DAS ROLINHAS, Nº 344   | 36     | 6    | ESPLANADA III |
| 7331/2020   | 12419 | RUA DAS ROLINHAS, Nº 332   | 36     | 7    | ESPLANADA III |
| 7332/2020   | 12419 | RUA DAS ROLINHAS, Nº 322   | 36     | 8    | ESPLANADA III |
| 7333/2020   | 12428 | RUA DAS ROLINHAS, Nº 234   | 36     | 16   | ESPLANADA III |
| 7334/2020   | 12519 | RUA DOS CURIÓS, Nº 289     | 39     | 26   | ESPLANADA III |
| 7335/2020   | 12524 | RUA DOS CURIÓS, Nº 235     | 39     | 21   | ESPLANADA III |
| 7336/2020   | 12525 | RUA DOS PERIQUITOS, Nº 347 | 39     | 20   | ESPLANADA III |
| 7337/2020   | 12536 | RUA TICO-TICO, Nº 310      | 39     | 9    | ESPLANADA III |
| 7338/2020   | 12541 | RUA DAS PERDIZES, Nº 312   | 39     | 4    | ESPLANADA III |



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIII | Nº 2.284 |

Quinta-feira | 07 de Maio de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

|           |       |                          |      |    |               |
|-----------|-------|--------------------------|------|----|---------------|
| 7339/2020 | 12543 | RUA DAS PERDIZES, Nº 336 | 39   | 2  | ESPLANADA III |
| 7340/2020 | 10311 | RUA DOS PARDAIS, Nº 24   | 22   | 21 | ESPLANADA     |
| 7341/2020 | 10351 | RUA DAS CORUJAS, Nº 611  | 23   | 24 | ESPLANADA     |
| 7343/2020 | 7540  | RUA NIOAQUE, Nº 205      | C-52 | 06 | SUCUPIRA      |
| 7344/2020 | 9504  | RUA P13, Nº 265          | 20   | 07 | PLANALTO      |
| 7345/2020 | 9516  | RUA P15, Nº 278          | 20   | 19 | PLANALTO      |
| 7346/2020 | 9505  | RUA P13, Nº 253          | 20   | 08 | PLANALTO      |

**FISCAL DE POSTURAS: EDI CARLOS PEREIRA SILVA: MATRICULA 372**

| NOTIFICAÇÃO | CAD   | ENDEREÇO                       | QUADRA | LOTE | BAIRRO        |
|-------------|-------|--------------------------------|--------|------|---------------|
| 7303/2020   | 0259  | RUA NOVE Nº 949                | 92     | 13   | CENTRO        |
| 7304/2020   | 0260  | RUA NOVE Nº 937                | 92     | 14   | CENTRO        |
| 7305/2020   | 5366  | RUA VINTE E DOIS Nº 560        | 92     | 11   | CENTRO        |
| 7306/2020   | 0258  | RUA VINTE E DOIS Nº 572        | 92     | 12   | CENTRO        |
| 7307/2020   | 12709 | AV. MATO GROSSO DO SUL Nº 1945 | 45     | 07   | ESPLANADA III |
| 7308/2020   | 12710 | AV. MATO GROSSO DO SUL Nº 1933 | 45     | 08   | ESPLANADA III |
| 7309/2020   | 12712 | AV. MATO GROSSO DO SUL Nº 1909 | 45     | 10   | ESPLANADA III |
| 7312/2020   | 12715 | RUA PITIGUARI Nº 251           | 45     | 13   | ESPLANADA III |
| 7317/2020   | 12721 | RUA PITIGUARI Nº 323           | 45     | 19   | ESPLANADA III |
| 7318/2020   | 12723 | AV. MATO GROSSO DO SUL Nº 1936 | 46     | 01   | ESPLANADA III |
| 7319/2020   | 12726 | RUA DOS GANSOS Nº 466          | 46     | 04   | ESPLANADA III |
| 7320/2020   | 12736 | RUA DAS PERDIZES Nº 1083       | 46     | 14   | ESPLANADA III |
| 7321/2020   | 12740 | AV. MATO GROSSO DO SUL Nº 1898 | 46     | 18   | ESPLANADA III |
| 7322/2020   | 12741 | AV. MATO GROSSO DO SUL Nº 1910 | 46     | 19   | ESPLANADA III |
| 7323/2020   | 12742 | AV. MATO GROSSO DO SUL Nº 1924 | 46     | 20   | ESPLANADA III |
| 7324/2020   | 12108 | AV. MATO GROSSO DO SUL Nº 1843 | 26     | 04   | ESPLANADA III |
| 7325/2020   | 12117 | AV. MATO GROSSO DO SUL Nº 1735 | 26     | 13   | ESPLANADA III |
| 7326/2020   | 12118 | AV. MATO GROSSO DO SUL Nº 1723 | 26     | 04   | ESPLANADA III |
| 7327/2020   | 12119 | AV. MATO GROSSO DO SUL Nº 1711 | 26     | 15   | ESPLANADA III |
| 7328/2020   | 12120 | AV. MATO GROSSO DO SUL Nº 1699 | 26     | 16   | ESPLANADA III |



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIII | Nº 2.284 |

Quinta-feira | 07 de Maio de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei Complementar nº 087 de 02 de Setembro de 2016, Capítulo IV, Higiene das Vias e Logradouros Públicos, Art. 108 o qual traz seguinte redação: "Para Preservar de maneira geral a higiene publica fica proibido:

- I- ...
- II- Escoar água servida para a rua e/ou galerias de águas pluviais;
- III- ...
- IV- ...

**Paragrafo Único.** Para os efeitos desta lei complementar, água servida são as águas provenientes de esgoto doméstico, empresarial ou industrial, derivadas de banhos, vasos sanitários, cozinhas, tanques, **máquinas de lavar louças e roupas**, lavagem de automóveis, ou resultantes de processos de fabricação, lavagem, infiltração no coletores de águas existentes nos terrenos, enfim, todo tipo de água residual que tenha sido utilizada para limpeza e cujo reaproveitamento necessita tratamento apropriado.

Fica o senhor NOTIFICADO com prazo de 7 (sete) dias corrido a contar do recebimento desta, para providenciar canalização da água servida para fossa séptica ou caso exista em seu endereço, rede de esgoto.

O não atendimento da solicitação incube em multa estipulada no Artigo 112 da lei acima descrita, que variam entre 100 a 400 UFM'S, o qual se regulamenta pelo Capítulo II da lei já mencionada.

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o fim do despejo de águas servidas por logradouros:

| FISCAL DE POSTURAS: ADALBERTO L. A. CANTARIO. MAT: 1130 |       |                     |        |      |           |
|---|-------|---------------------|--------|------|-----------|
| NOTIFICAÇÃO   | CAD   | ENDEREÇO            | QUADRA | LOTE | BAIRRO    |
| 7342/2020   | 10330 | RUA SERIEMA, Nº 586 | 23     | 3    | ESPLANADA |